



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.346/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Excesso de
Arrecadação e dá outras providências.**

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0077 – Assistência Hospitalar

Projeto/Atividade: **1.0199 – Aq.Equip.e Mat.Permanente p/Média e Alta Complexidade Estado - MAC/SES**

4.4.90.52.00.00.0142.000.000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Transf.Rec.do Estado Programas de Saúde – Fundo a Fundo – Aq.Equip.e Mat.Perm.p/Média e Alta Complexidade Estado – MAC/SES

Rubrica : 1.7.2.8.03.1.1.06.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.42.000000

Valor : R\$ 30.000,00

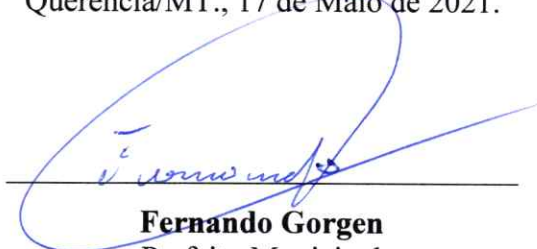


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 17 de Maio de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal